

PROCESSO SELETIVO SISU UFSM 2026 – EDITAL N. 001/2026 PROGRAD/UFSM
SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM ATRAVÉS DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MEC
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012 (alterada pela Portaria MEC N.º 704, de 17 de outubro de 2025), na Portaria Normativa MEC n.º 2, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9, de 05 de maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1º de novembro de 2018, na Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de abril de 2017, Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, torna público que o processo seletivo para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade nos *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria, para ingresso no primeiro e no segundo semestre do ano letivo de 2026, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), gerenciado pelo Ministério da Educação.

1 CRONOGRAMA

Data	Procedimento
19 a 23/01/2026	Período de inscrição por meio do Portal Único de acesso ao Ensino Superior do MEC (http://sisu.mec.gov.br).
29/01/2026	Publicação da Listagem de pessoas classificadas na Chamada Regular SiSU/UFSM 2026 na Página eletrônica do SiSU na UFSM (http://www.ufsm.br/sisu), após a disponibilização da lista pelo SiSU/MEC e seu processamento pelo Centro de Processamento de Dados, CPD/UFSM.
02 a 06/02/2026	Período de Confirmação de Vaga no Portal de Confirmação de Vaga .
09/02/2026	Publicação do Cronograma das Webconferências Obrigatórias para pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD na Página eletrônica do SiSU na UFSM: http://www.ufsm.br/sisu .
10 a 12/02/2026	Datas das Webconferências – para pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD por meio da Plataforma Google Meet®, com link enviado ao e-mail pessoal.
29/01 a 02/02/2026	Manifestar interesse em participar da Lista de Espera no Portal Único de acesso ao Ensino Superior do MEC: http://sisu.mec.gov.br .

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Na edição do processo seletivo do SiSU de 2026 serão ofertadas vagas de cursos cujo início das aulas ocorrerá no 1º (primeiro) e no 2º (segundo) semestre, de acordo com o Termo de Adesão.

2.2 No caso das vagas ofertadas cujo início das aulas ocorrerá no 2º (segundo) semestre serão aplicadas as seguintes regras:

I - as vagas serão preenchidas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as notas obtidas no Enem;

II - o(a) candidato(a) não poderá optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre; e

III - a instituição deverá garantir que o(a) candidato(a) selecionado(a) para uma das vagas do segundo semestre realize a matrícula no período estabelecido neste Edital.

2.3 Serão consideradas as 3 (três) últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) imediatamente anteriores ao processo seletivo do SiSU, devendo ser utilizada, para fins de inscrição, classificação e eventual seleção em suas opções de curso, a edição em que o estudante obtenha a melhor média ponderada.

2.4 As pessoas interessadas em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade nos *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFSM ao SiSU.

2.5 O Termo de Adesão da UFSM ao SiSU está disponível na página do SiSU na UFSM, <http://www.ufsm.br/sisu>, contendo as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes do SiSU com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023;
- c) o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino, referentes a cada uma das áreas de conhecimento e da redação do Enem, em cada curso e turno;
- e) o elenco de documentos necessários para realização da matrícula das pessoas selecionadas, inclusive para aquelas que devem comprovar os requisitos exigidos às pessoas cotistas, disciplinados pela Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

3. DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS

3.1 A disposição de vagas na Lei de Cotas se dará conforme a Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, retificada pela Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e a Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023.

3.2 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

3.3 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da Ampla Concorrência.

3.4 Os estudantes serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o seguinte:

I - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput serão classificados na seguinte ordem:

- a)** integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- b)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- c)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- d)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- e)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- f)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- g)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e

h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

3.5 O estudante não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 3.4, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha optado no ato da inscrição.

3.6 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios socioeconômicos dispostos na Lei nº 12.711, de 2012, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

3.7 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o disposto na Lei nº 12.711, de 2012, após aplicação do item 3.6 deste edital, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

3.8 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na chamada regular e na lista de espera do SiSU, as vagas não ocupadas deverão ser destinadas de acordo com a seguinte ordem¹:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

4 INSCRIÇÃO

4.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula do SiSU consta do Edital Nº 29 de 22 de janeiro de 2026, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União.

4.2 As inscrições podem ser realizadas de **19 de janeiro de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de janeiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, DF, na página do Portal Único de acesso ao Ensino Superior do MEC (<http://sisu.mec.gov.br>)

¹ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

4.3 Compete exclusivamente à pessoa interessada certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionada, perder o direito à vaga.

4.4 A pessoa inscrita no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2026 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas no ENEM das edições previstas por este Edital (sisu.mec.gov.br), inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, e dos dados referentes a sua participação no SiSU por esta Universidade.

4.5 A pessoa inscrita no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2026 declara concordância expressa com as informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Santa Maria, com as normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC n.º 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu.

5 CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS NA CHAMADA REGULAR

5.1 A pessoa classificada na Chamada Regular do Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2026 para os cursos de graduação constantes no Termo de Adesão – campi de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria deverão, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (item 1) deste Edital, impreterivelmente:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vaga](#);
- b) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- c) clicar na opção de busca (🔍) e selecionar a opção SiSu 2026;
- d) clicar em continuar.

5.2 Após realizar o *login* no Portal da confirmação, a pessoa interessada deve enviar toda a documentação exigida para o sistema de vagas em que foi classificado (Cotas ou Ampla Concorrência) e, somente então, clicar em Salvar.

5.3 A pessoa classificada às vagas das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP deve enviar todos os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* descrita no Anexo 2 deste edital, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

5.4 A análise dos documentos para a confirmação de vaga e da condição de cotista LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística, Comissão de

Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Triagem, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

5.5 Informações sobre a documentação necessária à confirmação de vaga constam no Anexo 1 deste Edital.

5.6 O passo a passo da confirmação de vagas consta do Apêndice A deste Edital.

6 WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

6.1 Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada através das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessita comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet®.

6.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências do Anexo 1 deste Edital.

6.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de colaboradores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

6.4 A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o *link* para a reunião no *Google Meet*® será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a inscrição.

6.5 O cronograma das Webconferências Obrigatórias para as pessoas classificadas nas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, com a indicação de datas e horários das reuniões, tem previsão de publicação conforme o cronograma previsto no cronograma deste Edital (item 1).

6.6 A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

6.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.

6.8 Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 9 deste Edital.

6.9 As Webconferências Obrigatórias estão previstas para ocorrer de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (item 1) deste Edital

6.10 Para mais informações a respeito da plataforma *Google Meet*®, acesse <https://meet.google.com/>.

6.11 Para a participação na Webconferência Obrigatória, a pessoa classificada deverá observar os seguintes requisitos mínimos²:

- a) estar em ambiente bem iluminado, silencioso e com fundo preferencialmente claro, que permita a adequada visualização do rosto e da parte superior do corpo;
- b) posicionar-se a uma distância que possibilite a identificação facial pela câmera, evitando enquadramentos muito próximos ou muito distantes;
- c) utilizar equipamento com câmera e microfone em funcionamento adequado, garantindo boa comunicação durante toda a Webconferência Obrigatória;
- d) apresentar, quando solicitado pela Comissão, documento oficial de identificação com foto, em bom estado de conservação, mantendo-o em mãos durante a Webconferência Obrigatória;
- e) garantir conexão estável com a internet durante todo o período da entrevista, sendo de responsabilidade da pessoa classificada providenciar os meios necessários para a sua participação na Webconferência Obrigatória;
- f) é vedado o uso de maquiagem, acessórios (tais como óculos escuros, bonés, chapéus, lenços ou similares), filtros de imagem, bem como o uso de iluminação artificial que distorça, oculte ou altere os traços físicos da pessoa classificada durante a Webconferência Obrigatória.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2026 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, e aos seguintes critérios em ordem de prioridade:

- 1º) maior nota da Redação;
- 2º) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3º) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4º) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5º) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

7.2 Observado o disposto no item 7.1, todas as pessoas empatadas na última colocação com notas iguais serão convocadas para comprovar a renda familiar bruta para fins de desempate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Anexo 2 deste Edital.

² Retificado em 30 de janeiro de 2026.

7.3 A pessoa convocada que não enviar a documentação necessária para a comprovação de renda familiar perde o direito a participar do desempate.

7.4 A pessoa selecionada para a Confirmação de vaga e matrícula que já for acadêmica da UFSM em outro curso deve solicitar, após o recebimento da matrícula do novo curso, o cancelamento da matrícula do curso anterior junto à Coordenadoria de Registro e Matrícula ([COREM](#)), da PROGRAD. Caso contrário, será desvinculada da matrícula mais recente conforme Lei N. 12.089 de 2009.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

8.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, qual seja, **de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do seu recebimento**, da seguinte forma³:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vaga](#);
- b) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- c) clicar na opção de busca (🔍) e selecionar a opção SiSu 2026;
- d) clicar em continuar.
- e) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- f) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

8.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

8.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga dos candidatos(as) classificados(as) nas cotas LB_PPI e LI_PPI ocorrerá por meio de procedimento de heteroidentificação complementar, a ser realizado de forma PRESENCIAL. O procedimento de heteroidentificação complementar será filmado, exclusivamente para fins de registro e avaliação, sendo o material destinado ao uso restrito da UFSM e da Comissão de Ingresso Acadêmico. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se à Comissão munido(a) de documento de identidade original e sem o uso de adereços que possam comprometer o adequado registro audiovisual, tais como bonés, chapéus, óculos escuros, maquiagem, entre outros.⁴

8.4 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

³ Retificado em 28 de janeiro de 2026.

⁴ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

8.5 A Lista de pessoas classificadas na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição de 2026 será publicada na página do SiSU, <http://www.ufsm.br/sisu>, após a disponibilização pelo MEC e o processamento pelo Centro de Processamento de Dados, CPD, da UFSM.

8.6 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.⁵

9 LISTA DE ESPERA

9.1 Caso existam vagas remanescentes ao final da Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição de 2026, o seu preenchimento provirá prioritariamente da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.

9.2 Para participar da Lista de espera, a pessoa inscrita deverá, obrigatoriamente, manifestar seu interesse por meio da página do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br>, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (item 1) deste Edital.

9.3 A pessoa selecionada na chamada regular em uma de suas opções de vaga **não** poderá participar da Lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionada.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo SiSU/UFSM – Edição de 2026, na página eletrônica do processo seletivo (<http://www.ufsm.br/sisu>), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.

10.2 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

10.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

⁵ Retificado em 03 de fevereiro de 2026.

10.4 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição de 2026 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

10.5 Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Assunto	Email
Confirmação de vaga	copa.sisu@ufsm.br
Portal Acadêmico (problemas de acesso, senha, etc...)	Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) / Núcleo de Relacionamento Acadêmico (NRA) expediente.prograd@ufsm.br
Matrículas: dúvidas, cancelamentos de disciplinas, cancelamento de curso	Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM): matriculas@ufsm.br
Início das aulas, horário das aulas, disciplinas, aproveitamentos, etc.	Entre em contato diretamente com o curso: https://www.ufsm.br/graduacao
Assistência Estudantil (moradia, RU, etc.)	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae prae@ufsm.br

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.⁶

10.7 Os (As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo SiSU/ENEM - Edição de 2026 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do curso na UFSM, conforme dispõe a resolução 033/2015 da UFSM.

10.8 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10.9 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

⁶ Retificado em 30 de janeiro de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Santa Maria, 20 de janeiro de 2026.

Prof^a. Cláudia Smaniotto Barin,
Pró-Reitora de Graduação.

Tarcisio Ceolin Jr.,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do [link Portal de Confirmação de Vaga](#), selecionando o Concurso “SiSU - Edição de 2026” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA (ou acesso com autenticação via Portal Gov.br), de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (item 1) deste Edital, **impreterivelmente**, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas classificadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos digitalizados de boa qualidade e plenamente legíveis, de modo a permitir a adequada, correta e fácil identificação das informações neles contidas, sem cortes, sombras ou rasuras, garantindo a nitidez e a integralidade das informações. Arquivos enviados com baixa qualidade ou ilegíveis não serão homologados, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo conteúdo e pela legibilidade dos documentos anexados.

1.4 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.5 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.6 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 8 deste Edital.

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

No momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição de 2026, deverão apresentar os documentos descritos a seguir, de acordo com a cota em que foi classificado ou pela Ampla Concorrência, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

Observação 1: O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.

Observação 2: Os(As) candidatos(as) classificados(as), que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes(as) candidatos(as) devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.

Candidatos(as) cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).

Ampla Concorrência:

1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Certidão de nascimento ou casamento.
4. Documento de Identidade Civil (RG).
5. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
6. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse:
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
9. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.⁷

⁷ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
11. O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
12. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital).
13. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.
14. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.⁸

⁸ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
11. O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
12. Declaração de pertencimento étnico e de residência em Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital. A Declaração deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maiores de 18 anos) do respectivo quilombo ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares
13. Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertence.
14. Comprovante de residência em comunidade quilombola.

15. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

16. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.⁹

Cota LB_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
11. O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
12. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação

⁹ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

13. Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

14. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

15. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

16. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

17. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.¹⁰

Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

- 1.** Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
- 3.** Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
- 4.** Certidão de nascimento ou casamento.
- 5.** Documento de Identidade Civil (RG).
- 6.** CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
- 7.** Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

¹⁰ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
11. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.¹¹

Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
11. O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.

¹¹ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

12. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital)
13. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.
14. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.¹²

Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
11. Declaração de pertencimento étnico e de residência em Comunidade Quilombola, expressa pelas lideranças da comunidade quilombola, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital. A

¹² Retificado em 30 de janeiro de 2026.

Declaração deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maiores de 18 anos) do respectivo quilombo ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares

12. Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertence.

13. Comprovante de residência em comunidade quilombola.

14. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

15. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.¹³

Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>.

¹³ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

10. O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.

11. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

14. Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

13. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

14. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

15. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

16. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.¹⁴

Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.

¹⁴ Retificado em 30 de janeiro de 2026.



5. Documento de Identidade Civil (RG).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
10. Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados conforme o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.¹⁵

¹⁵ Retificado em 30 de janeiro de 2026.

ANEXO 2

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** – Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2026 - *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012.
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 4 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

COTAS LB_PPI, LB_Q, LB_PCD E LB_EP

1 Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital).

2 Documentos comuns exigidos a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

2.1 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 Certidão de Casamento;

2.3 Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável (esta última com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

2.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

2.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

2.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;

2.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

2.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

2.9 Certidão de Óbito;

2.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 4 deste Edital;

2.11 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

2.11.1 Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

2.11.2 Se CTPS digital:

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

2.11.3 Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

2.12 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025.

2.13 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários. **ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

2.14 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

2.15 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

2.16 Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

2.17 Documentos de comprovação de moradia:

a) Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

b) Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

2.17 Modalidade de Trabalhadores Assalariados

2.17.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

2.17.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro,

novembro e dezembro de 2025.

2.17.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

2.18 Modalidade de Trabalhadores Rurais (Atividade Rural)

2.18.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

2.18.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

2.18.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

a) Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

b) Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

2.18.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

2.18.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

2.19 Modalidade de Aposentados e Pensionistas

2.19.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

2.20 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais

2.20.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025;

2.20.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025;

2.20.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.21 Modalidade de Economia Informal (Sem recolhimento de INSS)

2.21.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

2.21.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.22 Modalidade de Desempregados ou Trabalhador do Lar

2.22.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

2.22.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

2.23 Modalidade de Empresários

2.23.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025;

2.23.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2025 - ano-calendário 2024. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024.

2.23 Modalidade de Pensões Judiciais

2.23.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

2.23.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não

constar do grupo familiar.

2.24 Modalidade de Estagiário, Monitor, Bolsista de Extensão e Pesquisa

2.24.1 Contrato de Estágio;

2.24.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

2.25 Modalidade de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

2.25.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

2.26 Modalidade de Benefícios Previdenciários

2.26.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 3

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES
PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: ☐ LB_PPI, ☐ LB_Q, ☐ LB_PCD ou ☐ LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, ela tem que ser informada, seja através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).** Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A				
Nome:				CPF:
Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ União estável ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Separado(a)				
Se Separado(a): ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Situação do imóvel de moradia: ☐ Próprio ☐ Alugado ☐ Cedido ☐ Financiado				
Atual Fonte de Recurso: ☐ Mesada (família) ☐ Pensão alimentícia ☐ Estágio remunerado ☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) ☐ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) ☐ Trabalho formal ☐ Trabalho informal				
II – CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:				
Situação Ocupacional: ☐ Trabalho Formal ☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ☐ Do lar ☐ Desempregado(a)				
☐ Aposentado(a) - Profissão que exercia:		Instituto que paga a aposentadoria: ☐ INSS ☐ IPERGS		
☐ Previdência complementar ☐ Outros				
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Terreno Urbano	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Imóvel Rural	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Automóvel	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Motocicleta	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato/a				
Nome Completo	Grau de Parentesco em relação ao/a candidato/a	Idade	Estado Civil	
	Candidato/a			

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		OUT. 2025	NOV. 2025	DEZ. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDIA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.621,00).

ANEXO 4
MODELO DE DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade
das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa
Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,
notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA
FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art.
296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de
Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela
Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei Nº 13.709/2018 (Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.



**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO
COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS/AS INDÍGENA(S)

Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF _____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o/a candidato/a se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____	Nome Completo: _____	Nome Completo: _____
Telefone: _____	Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização

Nome da Representação Indígena: _____
Nome do Representante da Organização Indígena: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____

MEMORIAL DESCRITIVO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO/A INDÍGENA
Cotas LB PPI e LI PPI

Nome completo do/a candidato/a:

Comunidade / povo ao qual pertence: _____

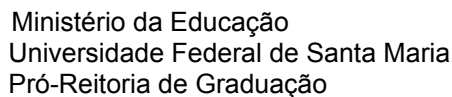
Localização da comunidade (município, estado):

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história** e a sua **trajetória** e o seu **pertencimento étnico indígena**:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



Eu, _____, CPF: _____-_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola _____, _____(endereço) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história (1)** e a sua **trajetória (2)** e o seu **pertencimento à comunidade quilombola (3)** conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

Liderança 1:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

Liderança 2:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

Liderança 3:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

OU

Representante da Fundação Cultural do Palmares

Nome do Representante da Fundação Palmares: _____

Identidade: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PESSOAS PRETAS E PARDAS
Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF
_____, Documento de identidade (RG) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____
_____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo
através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
_____. (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida,
identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)
CPF _____ RG _____



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo" Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Candidato(a)



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL (CTPS)**
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, portador(a) do RG n.º
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de
Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF: _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF: _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE A

LINKS IMPORTANTES

1. Perguntas frequentes

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passa-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

5. Simulador de cotas

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/simulador-de-cotas/>

6. Nota mínima, média e máxima das edições anteriores

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/notas-edicoes-anteriores/>

7. Documentos das edições anteriores

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>

8. Guia do candidato do SiSU

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/guia-sisu-ufsm>